



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## RESPOSTA

### ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO ACERCA DE IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

**Pregão Eletrônico** Nº. 14/2019/SIGMA/SUPEL/RO

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo "D", para atender o Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal – Heuro Cacoal, de forma contínua, de acordo com as normas legais vigente, pelo período de 12 meses.

**Processo administrativo:** 0036.300149/2018-16

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 45/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE no dia 18/02/2019, procede à análise e manifestação acerca de impugnações e pedidos de esclarecimentos interpostos ao certame acima epigrafado.

Registra-se que as peças impugnatórias foram remetidas ao setor requisitante da contratação, tendo visto tratar-se de questões técnica definidas no Termo de Referência. Com base na resposta emitida pelo setor passamos a expor e decidir:

**1. A EMPRESA G.JP PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.505.592/0001-17, interpôs tempestivamente impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 14/2019/SUPEL, conforme detalhamos a seguir.

a) Da inexecuibilidade dos valores estimados pela administração – falhas na planilha de composição de custos – impossibilidade de utilização dos números extraídos do caderno técnico e memória de cálculo – balizamento realizado de forma equivocada.

**Resposta:** A Secretaria de Estado da Saúde elaborou nova planilha de custos e formação de preços que foi inserido no processo através do protocolo 6331280 que será disponibilizada aos interessados no instrumento convocatório.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

**DATA:** 08.07.2019

**HORÁRIO:** 09hs00min (horário de Brasília)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 21/06/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6459780** e o código CRC



7E1C2640.

---

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0036.300149/2018-16

SEI nº 6459780